

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 19969/2024/2

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS.

Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS – prorrogação de prazo

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Coruche, em reunião de 31 de julho de 2024, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo para elaboração do Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS – Biscainho. A deliberação foi retificada na reunião de 13 de agosto de 2024, na parte respeitante à não caducidade do plano.

O prazo de elaboração definido na reunião de Câmara realizada no dia 02 de agosto de 2023 é prorrogado pelo período de 12 meses. A deliberação de Câmara que aprova a prorrogação do prazo produz efeitos à data da sua prolação.

A referida prorrogação decorre da necessidade de ultimar a conclusão da elaboração em curso de acordo com a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, vertida no «RJIGT».

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 191.º do RJIGT; o presente aviso será divulgado no Boletim Municipal, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da Internet do Município de Coruche em <http://www.cm-coruche.pt>.

31 de julho de 2024. – O Presidente da Câmara, Francisco Silvestre de Oliveira.

Deliberação

Considerando:

1 – A necessidade fundamental de concluir os elementos que constituem o Plano de Pormenor da Aldeia do CAOS – Biscainho;

2 – Os prazos legais para as fases de participação, aprovação e publicação do Plano de Pormenor;

3 – Considerando o n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT que estabelece, “O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT:

1 – Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração por mais 12 meses.

31 de julho de 2024. – O Presidente da Câmara, Francisco Silvestre de Oliveira.

618077008